



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**DECRETO N° 23.100, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA

Publicado no DOM em 21/02/2024

Edição nº 308 conforme art. 103 da  
Lei Orgânica.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e devidamente autorizada pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 21 de fevereiro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

DECRETO N° 23.100, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

**2000 - GABINETE CIVIL**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2001	0412201012.002	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	40.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>

**2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2101	0442102021.126	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	350.000,00
2101	0442102021.126	3.3.30.41.00 Contribuições	1.500	0,00	110.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>0,00</b>	<b>460.000,00</b>

**2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2201	0412203041.097	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	110.000,00
2201	0412203012.010	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	2.500.000,00	0,00
2201	0412203012.010	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500	0,00	340.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.100, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

2201	0412203032.014	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500	0,00	100.000,00
2202	0412203052.131	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	110.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>2.500.000,00</b>	<b>660.000,00</b>

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESÍCIMO (R\$)
2301	0412304012.016	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500	0,00	110.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>0,00</b>	<b>110.000,00</b>

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESÍCIMO (R\$)
2701	2060608052.052	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	350.000,00
2701	2054408022.053	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500	0,00	110.000,00
2701	2054408022.053	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	250.000,00
2702	2060608042.133	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	110.000,00
2702	2060608042.134	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	110.000,00
2702	2060608042.135	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	110.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>0,00</b>	<b>1.040.000,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

[www.pmvvc.ba.gov.br](http://www.pmvvc.ba.gov.br)

**DECRETO N° 23.100, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**3400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)
3401	0412415012.082	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	60.000,00
3401	0412415012.082	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500	0,00	20.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>

**3600 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)
3601	0206217012.003	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	110.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>0,00</b>	<b>110.000,00</b>

**TOTAL GERAL R\$ 2.500.000,00**





## DECRETO

### DECRETO N° 23.100, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e devidamente autorizada pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 21 de fevereiro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal

#### ANEXO ÚNICO

2000 - GABINETE CIVIL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)
2001	0412201012.002	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	40.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)
2101	0442102021.126	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	350.000,00
2101	0442102021.126	3.3.30.41.00 Contribuições	1.500	0,00	110.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>0,00</b>	<b>460.000,00</b>

2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INovaÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)
2201	0412203041.097	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	110.000,00
2201	0412203012.010	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	2.500.000,00	0,00
2201	0412203012.010	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500	0,00	340.000,00
2201	0412203032.014	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500	0,00	100.000,00
2202	0412203052.131	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	110.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>2.500.000,00</b>	<b>660.000,00</b>

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
UNIDADE					

*dom.pmvc.ba.gov.br*

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



**DIÁRIO  
OFICIAL**  
**VITÓRIA DA CONQUISTA**

Vitoria da Conquista - Bahia  
Ano 17 -- Edição 3.648  
quinta, 22 de fevereiro de 2024  
Página 18 de 19

ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2301	0412304012.016	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500	0,00	110.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>0,00</b>	<b>110.000,00</b>

**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2701	2060608052.052	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	350.000,00
2701	2054408022.053	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500	0,00	110.000,00
2701	2054408022.053	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	250.000,00
2702	2060608042.133	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	110.000,00
2702	2060608042.134	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	110.000,00
2702	2060608042.135	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	110.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>0,00</b>	<b>1.040.000,00</b>

**3400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3401	0412415012.082	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	60.000,00
3401	0412415012.082	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500	0,00	20.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>

**3600 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3601	0206217012.003	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	110.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>0,00</b>	<b>110.000,00</b>

**TOTAL GERAL R\$ 2.500.000,00**

**DECRETO N° 23.101, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA , Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e devidamente autorizada pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.